Convergências: estudos em Humanidades Digitais

EDUCAÇÃO SUPERIOR E MUNDO DO TRABALHO: A EXPERIÊNCIA DE JOVENS ESTUDANTES TRABALHADORAS DO CURSO DE DIREITO NO SETOR DE SERVIÇOS BRASILEIRO

Higher Education and The World of Work: the experience of young working law students in the Brazilian service sector

Enseignement Supérieur et Monde du Travail: l'expérience de jeunes étudiantes travailleuses du cursus de droit dans le secteur des services au Brésil

João Pedro Ribeiro Carrijo[1]
Fabiane Santana Previtali[2]

Resumo: Analisa-se como as tecnologias digitais e a organização do trabalho atravessam as experiências de três estudantes trabalhadoras de Direito da Universidade Federal de Uberlândia. O estudo de caso qualitativo e exploratório articula entrevistas semiestruturadas, bibliografia e documentos públicos, sob a perspectiva materialista histórico-dialética. A pesquisa foi aprovada pelo CEP/UFU, CAAE nº 58917622.7.0000.5152. Os relatos associam facilidades operacionais a conflitos entre trabalho, estudo e descanso, sobretudo no trabalho remoto. Os achados são situados, não generalizáveis, e indicam a necessidade de ampliar as investigações sobre trabalho digital, gênero e formação jurídica.
Palavras-chave*:* Trabalho digital. Educação superior. Gênero.

Abstract: This study examines how digital technologies and work organisation shape the experiences of three female law students working while studying at the Federal University of Uberlândia. This qualitative, exploratory case study combines semi-structured interviews, literature and public documents within a historical-dialectical materialist framework. The research was approved by CEP/UFU, CAAE No. 58917622.7.0000.5152. Participants describe operational benefits alongside conflicts between work, study and rest, particularly in remote work. These situated findings cannot be generalised and call for further research on digital labour, gender and legal education.
Keywords*:* Digital labour. Higher education. Gender.

[1] Bacharel em Direito e mestrando em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Uberlândia, Minas Gerais, Brasil. E-mail: joaopedroribeirocarrijo@hotmail.com; Lattes: https://lattes.cnpq.br/1035888873601240; Orcid iD: https://orcid.org/0009-0005-2489-6117.
[2] Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Professora titular da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), vinculada aos Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais e em Educação, Uberlândia, Minas Gerais, Brasil. E-mail: fabiane.previtali@gmail.com; Lattes: https://lattes.cnpq.br/8154680248919577; Orcid iD: https://orcid.org/0000-0002-8079-5557.

Résumé: Cette étude analyse comment les technologies numériques et l'organisation du travail traversent les expériences de trois étudiantes travailleuses en droit inscrites à l'Université fédérale d'Uberlândia. Cette étude de cas qualitative et exploratoire articule entretiens semi-directifs, bibliographie et documents publics dans une perspective matérialiste historique et dialectique. La recherche a été approuvée par le CEP/UFU, CAAE nº 58917622.7.0000.5152. Les récits associent facilités opérationnelles et conflits entre travail, études et repos, surtout à distance. Ces résultats situés ne sont pas généralisables et appellent de nouvelles recherches sur travail numérique, genre et formation juridique.
Mots clés: Travail numérique. Enseignement supérieur. Genre.

Introdução

Este estudo analisa as experiências de três estudantes trabalhadoras do curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em Minas Gerais, considerando as relações entre formação superior, inserção no setor de serviços e organização do trabalho mediada por tecnologias digitais. O problema de pesquisa consiste em compreender como essas mediações participam da execução das atividades, do controle do tempo e da articulação entre trabalho, estudos e vida pessoal nas trajetórias investigadas.

O objetivo geral é compreender como a organização do trabalho e as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) atravessam as experiências dessas estudantes. Especificamente, examinam-se os usos de ferramentas digitais nas atividades relatadas; as possibilidades e os conflitos do trabalho remoto; e as relações entre metas, vínculos laborais, formação e percepções de desgaste. O recorte permite interpretar situações concretas de inserção profissional durante a graduação, sem tomá-las como representação do conjunto das estudantes de Direito ou da classe trabalhadora brasileira.

O estudo, desse modo, busca investigar a mediação das tecnologias nas relações sociais e da produção de conhecimento de maneira crítica. Fiormonte e Sordi (2019) problematizam a concentração de poder nas infraestruturas digitais e seus efeitos sobre a diversidade e o conhecimento. Em diálogo com essa perspectiva, o artigo examina como recursos informacionais participam da organização de serviços e da experiência de estudantes trabalhadoras. O digital constitui, assim, um eixo do problema e da análise, embora a pesquisa não empregue métodos computacionais nem pretenda avaliar tecnicamente programas ou plataformas.

A qualidade de vida não é um conceito universal, mas uma experiência individual e contextualizada (Saupe *et al*., 2004). Sua compreensão envolve as condições materiais de

existência, as relações sociais e as possibilidades de satisfação de necessidades, sem reduzir a experiência subjetiva a uma medida isolada das condições de trabalho e estudo (Minayo; Hartz; Buss, 2000; Carrijo; Previtali, 2024). Neste artigo, essa dimensão é examinada a partir das percepções narradas pelas participantes, e não por mensuração padronizada ou diagnóstico clínico.

A investigação possui caráter qualitativo e exploratório e se delimita como estudo de caso de três trajetórias vinculadas ao mesmo curso e à mesma universidade. As entrevistas foram realizadas entre o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre de 2024, com estudantes que exerciam atividades remuneradas concomitantemente à graduação. A aproximação entre seus relatos e a literatura busca identificar contradições e diferenças internas ao caso, preservando os limites dessa base empírica.

A interpretação das experiências requer situá-las nas transformações do trabalho contemporâneo. A noção de "classe-que-vive-do-trabalho", desenvolvida por Antunes (1995, 1999), permite considerar a heterogeneidade dos sujeitos que dependem da venda da força de trabalho para sua reprodução social. No caso investigado, essa perspectiva não pressupõe que estudantes ainda em formação já componham um grupo profissional homogêneo ou disponham das mesmas condições de inserção de profissionais diplomados.

A classe trabalhadora contemporânea engloba sujeitos cujas condições de reprodução dependem do trabalho, mas suas experiências não são indiferenciadas. As relações de gênero e raça participam da distribuição das atividades, do reconhecimento e das oportunidades. A formulação de Souza-Lobo (2021), segundo a qual a classe trabalhadora tem dois sexos, sustenta a necessidade de examinar a divisão sexual do trabalho; Bairros (1995) permite problematizar a articulação entre racismo, sexismo e posição social. Essas contribuições orientam a leitura das trajetórias femininas sem pressupor que todas as mulheres vivenciem as mesmas relações de opressão.

A acumulação flexível envolve alterações nos processos produtivos, nos mercados de trabalho e nos padrões de consumo, acompanhadas pela expansão do setor de serviços (Harvey, 1992). A incorporação das TDIC integra esse movimento, possibilitando reorganizações das tarefas e dos mecanismos de coordenação. A inovação técnica, entretanto, não determina isoladamente a qualidade dos vínculos ou a distribuição dos ganhos de produtividade: essas relações dependem das formas de gestão e das disputas sociais em que a tecnologia se insere (Previtali; Fagiani, 2015).

Sob políticas neoliberais e processos de reestruturação produtiva, a heterogeneidade dos vínculos laborais convive com modalidades de flexibilização, terceirização e insegurança (Antunes, 2013, 2018). A precarização, nesse quadro, constitui um processo social cuja análise exige considerar proteção, remuneração, controle da atividade e condições de reprodução da vida. A discussão de Alberti *et al.* (2018) contribui para evitar que a precariedade seja tomada como experiência uniforme ou restrita a uma única categoria profissional.

Huws (2017) examina a formação do cibertariado e as transformações do trabalho virtual em sua conexão com relações materiais de produção e reprodução. Antunes (2018, 2020) também destaca a ampliação do proletariado de serviços e os usos das tecnologias digitais na reorganização do trabalho. Esses referenciais permitem investigar serviços intelectualizados sem identificar qualificação e estabilidade como termos equivalentes. No presente caso, a formação jurídica em andamento é considerada parte da trajetória das participantes, e não garantia de emprego protegido.

As tecnologias digitais podem integrar processos de padronização, fragmentação e controle das atividades, ao mesmo tempo que tornam viáveis formas de cooperação e acesso à informação. Por isso, sua presença exige distinguir trabalho realizado com ferramentas digitais e trabalho organizado por plataformas. Abílio, Amorim e Grohmann (2021) mostram que a plataformização e a uberização envolvem formas específicas de gestão e transferência de riscos; os relatos deste estudo não permitem classificar automaticamente as participantes como trabalhadoras de plataformas apenas porque utilizam programas e recursos on-line.

No Brasil, a Lei nº 13.467/2017 alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e introduziu disposições específicas sobre o teletrabalho (Brasil, 2017). A literatura crítica relaciona essas mudanças a disputas sobre flexibilização e proteção laboral (Antunes, 2018). A insegurança também alcança segmentos qualificados, embora seus efeitos variem segundo posição ocupacional e contexto organizacional (Hassard; Morris, 2018). Essa contextualização não autoriza atribuir a uma reforma, isoladamente, todas as dificuldades narradas pelas entrevistadas.

A discussão recente do trabalho remoto evidencia que a possibilidade técnica de realizar atividades fora do estabelecimento do empregador não equivale, por si, à autonomia sobre a jornada. Bridi, Trópia e Vazquez (2024) analisam problemas relacionados à ampliação dos tempos de trabalho, às condições do espaço doméstico e às pressões por desempenho. Essas contribuições permitem formular questões sobre o trabalho remoto no caso estudado, sem

transpor automaticamente resultados de outras categorias ou do período pandêmico para as três trajetórias.

A promessa de que a inovação técnica liberaria tempo para outras atividades deve, portanto, ser confrontada com as relações sociais de sua apropriação. Previtali e Fagiani (2015) discutem a coexistência entre qualificação, emprego flexível e precarização. O problema não se limita à velocidade com que uma tarefa pode ser concluída: envolve quem define seu ritmo, quem se apropria do tempo economizado e quais condições permitem convertê-lo em estudo, descanso e convivência.

A análise de Braverman (1981) sobre o controle do processo de trabalho oferece elementos para examinar a separação entre concepção e execução e a reorganização das ocupações. Seu uso neste artigo se dá como mediação teórica, e não como comprovação antecipada de que toda atividade de serviços ou toda inovação digital necessariamente produz o mesmo resultado. A relação entre ferramentas, gestão e experiência das participantes precisa ser examinada nos relatos concretos.

Na formação jurídica, estudos sobre sofrimento psicológico e ambiente de aprendizagem oferecem antecedentes para o problema. Benjamin *et al.* (1986) e Dammeyer e Nunez (1999) discutem experiências de estudantes de Direito nos Estados Unidos; Hess (2002) examina o ambiente de ensino e aprendizagem nesse curso. No Brasil, Lipp e Tanganelli (2002) investigaram estresse e qualidade de vida entre magistrados, objeto distinto do aqui analisado. Essas contribuições contextualizam a temática, mas não demonstram a prevalência de transtornos entre estudantes brasileiras que trabalham.

Beck, Sales e Benjamin (1995-1996) também identificaram sofrimento psicológico em uma amostra de profissionais do Direito. A referência a esse estudo não permite transferir taxas, riscos ou diagnósticos para as participantes desta pesquisa, dadas as diferenças de população, contexto e método. A contribuição do presente artigo reside em interpretar as relações entre formação e trabalho digital nas experiências de três estudantes da UFU, considerando seus pontos de aproximação e suas divergências.

Metodologia

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Uberlândia (CEP/UFU), conforme o Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) nº 58917622.7.0000.5152. As atividades de campo foram realizadas entre o segundo

semestre de 2023 e o primeiro semestre de 2024. As participantes receberam informações sobre os objetivos e os procedimentos da investigação, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e autorizaram a gravação das entrevistas presenciais, posteriormente transcritas.

O recrutamento das participantes ocorreu na própria Universidade Federal de Uberlândia (UFU), entre estudantes que haviam participado da etapa anterior da pesquisa e que manifestaram interesse e disponibilidade para a realização das entrevistas. Adotou-se, assim, uma seleção não probabilística por conveniência, orientada pelos seguintes critérios de inclusão: identificar-se como mulher, estar regularmente matriculada no curso de Direito da instituição, exercer estágio remunerado ou outra atividade de trabalho concomitante à graduação e consentir em participar da etapa qualitativa. A participação na etapa anterior permitiu dar continuidade à investigação de trajetórias já contempladas pela pesquisa e aprofundar a compreensão de suas experiências de articulação entre trabalho e formação universitária. Foram realizadas três entrevistas semiestruturadas. A delimitação desse número esteve relacionada às condições concretas de execução de uma pesquisa de iniciação científica desenvolvida durante a graduação, especialmente às restrições orçamentárias, ao tempo disponível para o trabalho de campo e à capacidade de execução das atividades pelo pesquisador. Essas condições são explicitadas como limites do estudo, cuja contribuição reside no exame aprofundado das experiências narradas. Conforme Minayo (2014), na pesquisa qualitativa, a definição dos participantes deve guardar coerência com o objeto e com os objetivos da investigação. Além disso, a apreciação do material empírico considera sua pertinência, diversidade e profundidade para a compreensão do fenômeno, não se reduzindo à representatividade numérica. Nesse sentido, as três entrevistas compõem um corpus exploratório e situado, sem pretensão de representatividade estatística ou de saturação teórica. As interpretações se circunscrevem às experiências das participantes, reconhecendo-se que o número restrito de entrevistas limita a diversidade de trajetórias e de condições de trabalho apreendidas.

A interpretação é orientada pelo materialismo histórico-dialético, que relaciona experiências particulares às condições históricas de sua produção, considerando as mediações entre formação, trabalho e reprodução social. A referência à totalidade não dispensa o exame das singularidades nem transforma três trajetórias em demonstração empírica de tendências nacionais. A perspectiva dialética, tal como discutida por Lefebvre (1991), sustenta a

articulação entre condições objetivas e experiência social, preservando contradições e diferenças nos relatos.

A escolha de examinar trajetórias femininas se fundamenta no interesse pelas relações entre classe e divisão sexual do trabalho (Souza-Lobo, 2021). Não pressupõe que homens estejam isentos de sofrimento ou dificuldades de inserção profissional. Gênero é empregado como relação social e posição de identificação das participantes no estudo, sem ser tomado como sinônimo automático de sexo biológico; as autodeclarações de cor ou raça são consideradas na caracterização do caso, sem supor equivalência entre vivências de mulheres pretas, pardas e brancas (Bairros, 1995).

As participantes possuem os seguintes perfis, referentes ao momento das entrevistas: a Entrevistada 1 tinha 21 anos, autodeclarava-se preta e havia cursado a maior parte da educação básica em escola pública, exceto o ensino fundamental II, realizado em escola privada com bolsa. Originária de outra cidade, era solteira, frequentava o sexto período noturno e realizava estágio remunerado. A Entrevistada 2 tinha 28 anos, autodeclarava-se parda, havia cursado a educação básica em escola pública e também era originária de outra cidade; solteira, frequentava o sétimo período matutino e realizava estágio remunerado. A Entrevistada 3 tinha 24 anos, autodeclarava-se branca, havia cursado toda a educação básica em escola pública e residia na cidade em que estudava; solteira, frequentava o sexto período noturno, realizava estágio remunerado e trabalhava em outro local.

A contextualização documental compreende cinco fontes públicas delimitadas: a CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943; a Lei nº 11.788/2008, sobre estágio; a Lei nº 13.467/2017, relativa à reforma trabalhista; a Lei nº 14.442/2022, nas disposições sobre teletrabalho; e o Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2020, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em 2022. Os textos legais são examinados para distinguir modalidades de vínculo e organização do trabalho no período de campo; o relatório do Inep contextualiza a participação feminina na educação superior. A consulta não abrange contratos individuais, registros das empresas ou dados de plataformas utilizadas pelas participantes.

O Censo da Educação Superior 2020 registra a presença majoritária de mulheres na graduação (Inep, 2022), informação de contextualização nacional que não justifica, por si, a composição da amostra nem permite afirmar sua representatividade. A análise documental também distingue a data de publicação das leis de suas alterações. Para o trabalho remoto e o

estágio, consideram-se as disposições pertinentes ao período das entrevistas. Isso evita atribuir a redação atual de um texto normativo integralmente ao ano de sua edição original.

O roteiro semiestruturado abordou o perfil sociodemográfico, a experiência no curso, a organização das atividades profissionais, a inserção das TDIC, as condições e relações de trabalho e suas repercussões percebidas sobre a saúde física e mental. A seguir, apresentam-se as perguntas do instrumento pertinentes ao recorte do artigo, relacionadas às quatro categorias utilizadas na exposição dos resultados. Mantém-se a numeração original das questões; os colchetes com reticências indicam apenas a omissão da expansão repetida da sigla TDIC.

Mediações digitais e organização das tarefas: questão 18, "Quais são as suas tarefas? Explicite."; questão 19, "Elas passam pela mediação das tecnologias digitais [...] (TDIC)? Como?"; questão 30, "Você acha que as TDIC [...] contribuem para aumentar ou reduzir a intensidade e duração do trabalho? Por quê?"; questão 37, "Você acha que as TDIC [...] vão substituir o seu trabalho (como é o caso da inteligência artificial, por exemplo)?".

Trabalho remoto e sobreposição dos tempos: questão 31, "Você trabalha em home-office?"; questão 32, "Você tem tempo livre (quando não está trabalhando para a empresa)?"; questão 34, "Você aproveita esses períodos para pensar nas coisas do trabalho (adiantar uma tarefa, por exemplo)?"; questão 45, "Houve algum auxílio financeiro ou de equipamentos para o trabalho em home-office/teletrabalho?"; questão 64, "Como você acha que o trabalho remoto/presencial impacta na vida da pessoa?".

Metas e relações de controle: questão 25, "Como são definidas as metas no trabalho? Você é consultado(a)?"; questão 26, "Como é o sistema de avaliação das suas metas e resultados?"; questão 27, "O cumprimento das metas e resultados está vinculado ao seu salário? Como?"; questão 29, "Ocorrem pressões/assédios para se cumprir metas/resultados? Se sim, como eles se dão no seu trabalho?".

Vínculos laborais e desgaste na formação: questão 40, "Como você considera essa sua relação de trabalho? Gostaria que fosse outra? Qual? Por quê?"; questão 56, "Como você acha que a flexibilização da legislação trabalhista impacta no trabalho do profissional do direito?"; questão 58, "Você apresenta doença(s) atualmente? Se sim, qual(is)?"; questão 60, "Como você acha que o trabalho pode contribuir – ou não – para o agravamento dos sintomas?"; questão 66, "Como você se sente em relação à dupla jornada (trabalho e faculdade)? Como o seu patrão lida/respeita as suas necessidades/limitações como estudante de graduação?".

A sistematização do material segue a análise de conteúdo de Bardin (1977): leitura inicial para apreensão do conjunto, identificação de núcleos de sentido, agrupamento temático e interpretação em diálogo com o referencial. Na exposição do artigo, os relatos foram organizados em quatro categorias: mediações digitais e organização das tarefas; trabalho remoto e sobreposição dos tempos; metas e relações de controle; e vínculos laborais e desgaste na formação. Os episódios sobre comunicação por programas e pesquisa on-line compõem a primeira; deslocamento, disponibilidade e ambiente doméstico, a segunda; avaliação do desempenho e humilhações, a terceira; e proteção do estágio, expectativas profissionais e cansaço, a quarta. Gênero e raça atravessam a interpretação, sem constituir variáveis comparativas mensuradas.

A análise confronta convergências e divergências entre as três trajetórias e distingue a descrição dos relatos da interpretação teórica e da contextualização documental. As participantes são designadas como Entrevistadas 1, 2 e 3. Suas falas são apresentadas predominantemente em discurso indireto; por isso, não se atribuem às sínteses o estatuto de transcrição literal. Os dados sociodemográficos caracterizam o caso, e a ausência de comparação com homens ou de um conjunto mais amplo de mulheres limita inferências sobre diferenças de gênero e raça.

Resultados e discussão

Mediações digitais e organização das tarefas

A Entrevistada 1 destaca que as tecnologias facilitam o trabalho por meio de programas que permitem substituir parte da comunicação oral presencial por registros escritos, delegar tarefas e acompanhar sua execução remotamente, reduzindo deslocamentos e o uso de documentos físicos. Ela considera essas mudanças benéficas. A Entrevistada 2 também reconhece facilidades, mas observa que a pouca familiaridade com os recursos pode dificultar seu uso e que a tecnologia pode ser empregada de forma prejudicial. A Entrevistada 3 menciona o uso de inteligência artificial e plataformas online para agilizar pesquisas, percebendo redução no tempo necessário à realização de tarefas.

Esses relatos permitem identificar funções concretas dos recursos digitais: registrar e distribuir demandas, acompanhar atividades e buscar informações. Não foram identificados no material apresentado os nomes dos programas, seus modelos de funcionamento ou métricas de desempenho; assim, não se pode afirmar a presença de gestão algorítmica, vigilância

automatizada ou substituição efetiva de postos. A análise de Braverman (1981) e Antunes (1999) contribui para indagar como a organização das tarefas distribui autonomia e controle, sem converter possibilidades teóricas em acontecimentos comprovados nas entrevistas.

O uso de inteligência artificial mencionado pela Entrevistada 3 informa uma percepção de agilidade, mas o material não descreve quais ferramentas foram usadas ou como seus resultados foram conferidos. Por isso, não é possível avaliar acurácia, confidencialidade ou efeitos sobre a aprendizagem. Como questão interpretativa, a facilidade de acesso a respostas pode ampliar os recursos de pesquisa e também tornar mais relevante o exame crítico das informações. A tensão entre acesso e dependência de infraestruturas digitais se insere no debate das Humanidades Digitais, sem que tais riscos possam ser atribuídos como ocorrência comprovada no caso (Fiormonte; Sordi, 2019).

Trabalho remoto e sobreposição dos tempos

Em relação ao trabalho em casa, a Entrevistada 1 relata gastar três horas diárias no deslocamento para o trabalho e considera a modalidade remota uma possibilidade de economizar esse tempo, embora também mencione a falta de contato humano. Afirma não receber auxílio para transporte. A Entrevistada 2 reconhece a conveniência do trabalho remoto, mas descreve a sensação de permanecer disponível para a empresa durante todo o dia, com prejuízo ao lazer e ao descanso. A Entrevistada 3 aponta dificuldades de concentração pela ausência de espaço adequado no domicílio e por interrupções familiares; também relata que, em períodos de alta demanda, precisou adiantar tarefas profissionais durante as aulas.

Neste artigo, home office designa a realização das atividades profissionais no domicílio, mediada por recursos digitais. O teletrabalho possui definição jurídica própria: a Lei nº 14.442/2022 alterou a CLT e contempla a prestação fora das dependências do empregador com uso de tecnologias de informação e comunicação, prevendo também sua adoção por estagiários e aprendizes (Brasil, 2022). A utilização da expressão pelas entrevistadas informa a experiência espacial do trabalho; não basta, isoladamente, para demonstrar o enquadramento contratual de cada situação.

As três narrativas evidenciam relações distintas com o tempo e o espaço de trabalho. Para a Entrevistada 1, o deslocamento torna relevante a possibilidade de permanecer em casa; para a Entrevistada 2, a conexão se associa à disponibilidade contínua; para a Entrevistada 3, o espaço doméstico e a demanda profissional interferem na concentração e no tempo de formação.

Não se observa, portanto, uma avaliação unívoca da modalidade. O problema analítico é compreender em quais condições a economia de deslocamento pode ser apropriada como tempo livre ou convertida em maior disponibilidade para o trabalho.

A literatura sobre intensificação e controle do tempo de trabalho oferece uma mediação para essas experiências (Alves, 2000; Antunes, 1995, 1999). Em pesquisa recente, Bridi, Trópia e Vazquez (2024) discutem desafios do teletrabalho relativos à jornada, às condições domésticas e à saúde. Os relatos das Entrevistadas 2 e 3 se aproximam dessas questões, mas não permitem calcular aumento de produtividade, horas extras ou efeitos clínicos. A noção de trabalho perpétuo, formulada por Castro (2016), ajuda a problematizar a expectativa de disponibilidade ininterrupta e sua relação com padrões de gênero, sem presumir que as participantes possuam os mesmos vínculos dos profissionais estudados pela autora.

O problema envolve a fronteira entre diferentes usos do mesmo ambiente e dos mesmos equipamentos. Estar em casa não implica dispor de um espaço exclusivo, e poder acessar tarefas a distância não significa escolher quando encerrá-las. No caso da Entrevistada 3, as interrupções e a realização de tarefas durante aulas evidenciam a sobreposição entre demandas profissionais e formação. A interpretação dessas tensões situa a tecnologia na organização social dos tempos, sem atribuir ao domicílio ou à conexão um efeito necessário e idêntico para todas as pessoas.

Metas e relações de controle

No que concerne ao estabelecimento de metas, a Entrevistada 1 vê essa prática como um incentivo pessoal. Relata, contudo, que as metas são definidas sem consulta aos trabalhadores. Em seu local de trabalho, espera-se que, após seis meses de entrega de resultados, as pessoas ajam de forma proativa, mesmo sem metas explícitas, sendo valorizadas quando excedem as expectativas. Ela considera positiva a vinculação da remuneração ao desempenho, por entender que quem produz mais deveria receber mais.

A Entrevistada 2 discorda da remuneração vinculada a metas, argumentando que imprevistos podem prejudicar o rendimento mensal. Menciona a possibilidade de quebra do computador no trabalho remoto e custos de água e alimentação durante o expediente. Sua avaliação relaciona o desempenho a condições materiais que não dependem inteiramente da vontade individual.

A Entrevistada 3 também afirma que os trabalhadores não são consultados na definição das metas e associa as exigências excessivas ao cansaço mental. Defende uma parcela fixa de

remuneração, além da parcela por desempenho, e manifesta preocupação com a possibilidade de receber valor inferior ao salário mínimo quando as metas não são alcançadas. Além dos resultados esperados, menciona a pressão por prazos. Trata-se de sua avaliação sobre as formas de pagamento, e não da comprovação de uma remuneração ilegal no caso estudado.

As diferenças entre essas percepções mostram que o controle do trabalho não se realiza apenas por ordens diretas. A valorização da proatividade e da superação de expectativas pode favorecer a adesão subjetiva às exigências da organização; por outro lado, a dependência de equipamentos e as variações de demanda tornam problemática a responsabilização individual pelos resultados (Gaulejac, 2007). As entrevistas não descrevem o uso de painéis digitais de metas ou avaliações automatizadas. O vínculo entre digitalização e desempenho deve, portanto, ser examinado no plano da possibilidade de acompanhamento remoto já relatada, sem supor dispositivos que não foram identificados.

A controvérsia sobre metas e remuneração indica uma tensão entre reconhecimento, previsibilidade de renda e condições efetivas de realização do trabalho. Enquanto a Entrevistada 1 associa desempenho e justiça remuneratória, as Entrevistadas 2 e 3 enfatizam limites materiais e a necessidade de proteção. A interpretação não deve homogeneizar essas posições: elas expressam modos distintos de apreender as relações entre esforço, autonomia e segurança, no interior das experiências examinadas.

No que diz respeito às relações de poder, a Entrevistada 1 relata ter presenciado situações de humilhação quando alguém não cumpria as tarefas designadas. Esse é o episódio apresentado no material, não havendo base para atribuir às três participantes experiências idênticas de assédio ou para afirmar que todas sofreram discriminação diretamente.

Barreto e Heloani (2013) e Gaulejac (2007) contribuem para discutir como práticas de humilhação podem integrar formas de gestão e produzir efeitos para além da pessoa diretamente atingida. Essa aproximação teórica não substitui a caracterização detalhada de cada situação. No caso narrado, interessa observar como a cobrança de tarefas se articula a relações hierárquicas; a informação disponível não autoriza uma classificação jurídica conclusiva das condutas nem sua generalização para todos os ambientes de trabalho das participantes.

Vínculos laborais e desgaste na formação

Quanto aos vínculos laborais, a Entrevistada 1 observa a contratação de profissionais como pessoas jurídicas (PJs) em seu local de trabalho e a relaciona à redução de encargos e

direitos trabalhistas. Expressa o desejo de obter um vínculo efetivo na empresa e considera que a flexibilização requer cautela. A Entrevistada 2 percebe diferenças de carga de trabalho entre empregados celetistas e trabalhadores concursados e avalia positivamente a possibilidade de maior controle sobre os horários. A Entrevistada 3 ressalta a vulnerabilidade que percebe no estágio e aspira a um emprego regido pela CLT (Brasil, 1943). Esses relatos registram percepções e expectativas, sem documentar as condições contratuais de todos os trabalhadores mencionados.

É necessário distinguir estágio, emprego celetista e prestação de serviços por pessoa jurídica. A Lei nº 11.788/2008 define o estágio como ato educativo supervisionado, cuja realização regular não gera vínculo empregatício, e prevê regras próprias de acompanhamento e compatibilidade com os estudos (Brasil, 2008). Assim, a percepção de pouca proteção expressa pela Entrevistada 3 não deve ser convertida na afirmação de que o estágio seria juridicamente desprovido de direitos. As entrevistas e a documentação pública permitem discutir a tensão entre finalidade educativa e demandas produtivas; não permitem verificar integralmente o cumprimento das normas nos locais de estágio.

A observação da Entrevistada 1 sobre contratações por pessoa jurídica também exige delimitação. Não foram analisados os contratos, a autonomia efetiva ou os demais elementos necessários à caracterização de cada vínculo. Seu relato é relevante para compreender como percebe as estratégias de contratação e suas próprias expectativas de proteção. Em diálogo com Abílio, Amorim e Grohmann (2021) e Antunes (2020), a questão pode ser relacionada à transferência de riscos e à individualização de responsabilidades, preservando a diferença entre essa aproximação interpretativa e a verificação de fraude trabalhista.

Também não se pode concluir que o futuro profissional das participantes esteja previamente determinado por contratos temporários ou pela pejotização. As análises de Braverman (1981), Harvey (2011) e Antunes (2018) indicam tendências e contradições do trabalho sob o capitalismo, enquanto as entrevistas revelam expectativas de proteção e avaliações divergentes da flexibilidade. A formação superior integra essas trajetórias em construção. No caso da Entrevistada 3, realizar tarefas profissionais durante as aulas torna visível um conflito concreto entre o tempo destinado à formação e as demandas do trabalho.

As referências ao cansaço mental, à redução do descanso e à dificuldade de concentração são relevantes como experiências de desgaste. A psicodinâmica do trabalho permite considerar as relações entre organização da atividade, reconhecimento e vivências de

prazer e sofrimento (Mendes; Abrahão, 1996; Dejours; Abdoucheli; Jayet, 1994). O estudo, entretanto, não realizou avaliação clínica e não sustenta diagnósticos de depressão, ansiedade ou outras condições. O que se interpreta é o modo como as participantes relacionam suas condições de trabalho ao cotidiano e à formação.

A especificidade do recorte feminino exige reconhecer tanto a relação entre trabalho e reprodução social quanto os limites das informações disponíveis. A menção a interrupções familiares no relato da Entrevistada 3 não comprova, isoladamente, responsabilidade exclusiva pelo cuidado ou pelo trabalho doméstico. Da mesma forma, as autodeclarações preta, parda e branca não demonstram, por si, episódios de discriminação racial. Bairros (1995) e Souza-Lobo (2021) orientam a problematização desses atravessamentos; identificar seus mecanismos concretos requer indagações e dados mais detalhados.

As experiências examinadas mostram que reconhecer facilidades técnicas pode coexistir com conflitos de tempo, insegurança e cobranças. A presença de mulheres com diferentes autodeclarações raciais amplia as posições sociais presentes no caso, mas não permite comparar sistematicamente efeitos de gênero ou raça. Não é possível afirmar se homens ou outras mulheres narrariam as mesmas situações. A contribuição do recorte está em tornar essas trajetórias objeto de interpretação e em delimitar questões para estudos comparativos posteriores.

Considerações finais

O estudo examinou as experiências de três estudantes trabalhadoras de Direito da UFU e as relações entre formação superior, organização do trabalho e tecnologias digitais. Os achados dizem respeito a essas trajetórias e ao período investigado. Eles não constituem retrato representativo das estudantes de Direito, de todas as mulheres trabalhadoras ou da classe trabalhadora qualificada brasileira.

Os relatos indicam que as ferramentas digitais são percebidas como facilitadoras da comunicação escrita, do acompanhamento de atividades e da pesquisa de informações. No trabalho remoto, a redução de deslocamentos convive com a sensação de disponibilidade contínua, limitações do espaço doméstico e interferências das demandas profissionais no tempo de estudo. As posições sobre metas e remuneração também divergem. Essas diferenças impedem reduzir a experiência digital a uma avaliação homogênea de benefício ou prejuízo.

A aproximação com as Humanidades Digitais se concretiza na análise das relações sociais que sustentam esses usos: quem organiza as tarefas, como o tempo é distribuído e quais condições permitem participar das atividades mediadas digitalmente. O caso sugere que o ganho de agilidade não se converte automaticamente em autonomia ou descanso. A pesquisa não identificou marcas de programas, dados de funcionamento de sistemas, métricas algorítmicas ou substituição efetiva de postos; esses aspectos permanecem como possibilidades de investigação, e não como resultados demonstrados.

A interpretação materialista histórico-dialética situa essas experiências em relações de produção historicamente determinadas. A crítica da propriedade e da exploração, presente em Marx e Engels (2005), e a análise marxiana do processo de trabalho (Marx, 2013) permitem distinguir a atividade humana de suas formas sociais de subordinação. Tal perspectiva fundamenta a crítica das condições de trabalho; não transforma, contudo, a interpretação de três entrevistas em prova suficiente de todas as determinações da sociabilidade capitalista.

A afirmação da Entrevistada 3 de que “trabalhar não é ruim” evidencia que o sentido atribuído à atividade não se esgota em suas condições precárias. As possibilidades de reconhecimento, aprendizagem e sociabilidade coexistem com exigências que podem produzir sofrimento (Mendes; Abrahão, 1996; Dejours; Abdoucheli; Jayet, 1994). A leitura crítica preserva essa contradição, em vez de presumir rejeição uniforme ao trabalho ou atribuir às participantes posições teóricas que não enunciaram.

Entre as limitações estão o número restrito de participantes, o vínculo com um único curso e instituição, a ausência de comparação entre grupos e a predominância de relatos sobre condições de trabalho. Não foram utilizados registros das empresas, contratos individuais ou observação direta dos sistemas digitais. Tampouco se mensuraram causalmente impactos sobre a saúde. Essas condições restringem a análise a interpretações situadas e impedem estimativas de frequência, diagnósticos e conclusões sobre diferenças sistemáticas por gênero ou raça.

Novas pesquisas podem ampliar a diversidade de participantes e instituições, comparar trajetórias de mulheres e homens com diferentes posições raciais e investigar responsabilidades de cuidado e trabalho doméstico. Também são pertinentes estudos sobre os recursos digitais efetivamente utilizados, seus mecanismos de acompanhamento, a organização das metas e as condições do estágio, combinando entrevistas, observação e documentos institucionais, respeitados o consentimento e a confidencialidade.

No plano das implicações, os relatos oferecem elementos para discutir limites de disponibilidade, condições materiais do trabalho remoto, compatibilidade entre tarefas profissionais e formação universitária e participação dos trabalhadores nas decisões sobre metas. Trata-se de questões suscitadas pelo caso, cuja implementação e alcance exigem outras evidências e discussão coletiva. O potencial das tecnologias para reduzir deslocamentos e ampliar o acesso à informação depende das relações sociais que organizam seu uso e distribuem seus resultados.

A crítica das condições de trabalho também permite questionar sua naturalização. Em diálogo com Antunes (1999, 2018) e Heinrich (2024), a organização capitalista do trabalho é compreendida como relação histórica passível de contestação e transformação. Essa orientação teórica sustenta uma agenda de investigação e debate sobre proteção, autonomia e formação, mantendo explícita a distinção entre o horizonte crítico adotado e os resultados empíricos efetivamente alcançados.

Referências

ABÍLIO, L. C.; AMORIM, H.; GROHMANN, R. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas**. Sociologias**, Porto Alegre, v. 23, n. 57, p. 26-56, 2021. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.1590/15174522-116484 Acesso em: 19 out. 2026.

ALBERTI, G.; BESSA, I.; HARDY, K.; TRAPPMANN, V.; UMNEY, C. Against and beyond precarity: work in insecure times. **Work, Employment and Society**, London, v. 32, n. 3, p. 447-457, 2018. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.1177/0950017018762088 Acesso em: 19 out. 2026.

ALVES, G. **O novo (e precário) mundo do trabalho**: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo, 2000.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES, R. A classe trabalhadora hoje e a nova morfologia do trabalho: informalidade, infoproletariado, imaterialidade e valor. In: VARELA, R. (coord.). **A segurança social é sustentável**. Lisboa: Bertrand, 2013. p. 337-362.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BAIRROS, L. Nossos feminismos revisitados. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 458-463, 1995. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16462. Acesso em: 19 out. 2026.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1977.

BARRETO, M.; HELOANI, R. Assédio laboral e as questões contemporâneas à saúde do trabalhador. In: LOURENÇO, E. Â. de S.; NAVARRO, V. L. (org.). **O avesso do trabalho III**: saúde do trabalhador e questões contemporâneas. São Paulo: Outras Expressões, 2013. p. 107-123.

BECK, C. J. A.; SALES, B. D.; BENJAMIN, G. A. H. Lawyer distress: alcohol-related problems and other psychological concerns among a sample of practicing lawyers. **Journal of Law and Health**, Cleveland, v. 10, n. 1, p. 1-60, 1995-1996. Disponível em: https://engagedscholarship.csuohio.edu/jlh/vol10/iss1/4/. Acesso em: 19 out. 2026.

BENJAMIN, G. A. H.; KASZNIAK, A.; SALES, B.; SHANFIELD, S. The role of legal education in producing psychological distress among law students and lawyers. **American Bar Foundation Research Journal**, Chicago, v. 11, n. 2, p. 225-252, 1986. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.1111/j.1747-4469.1986.tb00240.x Acesso em: 19 out. 2026.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 19 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 19 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho e a legislação correlata, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 19 out. 2026.

BRASIL**. Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022**. Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321/1976 e a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14442.htm. Acesso em: 19 out. 2026.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

BRIDI, M. A.; TRÓPIA, P. V.; VAZQUEZ, B. V. Teletrabalho e saúde no contexto da pandemia de COVID-19. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 49, edcinq3, 2024. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.1590/2317-6369/34122pt2024v49edcinq3 Acesso em: 19 out. 2026.

CARRIJO, J. P. R.; PREVITALI, F. S. Qualidade de vida dos estudantes de Direito da Universidade Federal de Uberlândia (2017-2022). **Revista Direitos, Trabalho e Política Social**, Cuiabá, v. 10, n. 18, p. 1-20, 2024. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.56267/rdtps.v10i18.16281 Acesso em: 19 out. 2026.

CASTRO, B. Trabalho perpétuo: o viés de gênero e o ideal de juventude no capitalismo flexível. **Lua Nova,** São Paulo, n. 99, p. 169-199, 2016. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.1590/0102-6445169-199/99 Acesso em: 19 out. 2026.

DAMMEYER, M. M.; NUNEZ, N. Anxiety and depression among law students: current knowledge and future directions. **Law and Human Behavior**, New York, v. 23, n. 1, p. 55-73, 1999. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.1023/A:1022374723371 Acesso em: 19 out. 2026.

DEJOURS, C.; ABDOUCHELI, E.; JAYET, C. **Psicodinâmica do trabalho**: contribuições da escola dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho. São Paulo: Atlas, 1994.

FIORMONTE, D.; SORDI, P. Humanidades digitais do sul e GAFAM. Para uma geopolítica do conhecimento digital. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 108-130, 2019. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.18617/liinc.v15i1.4730 Acesso em: 19 out. 2026.

GAULEJAC, V. de. **Gestão como doença social**: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida, SP: Ideias e Letras, 2007.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1992.

HARVEY, D. **O enigma do capital**: e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011.

HASSARD, J.; MORRIS, J. Contrived competition and manufactured uncertainty: understanding managerial job insecurity narratives in large corporations. **Work, Employment and Society**, London, v. 32, n. 3, p. 564-580, 2018. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.1177/0950017017751806 Acesso em: 19 out. 2026.

HEINRICH, M. **Introdução a O capital de Karl Marx**. São Paulo: Boitempo, 2024.

HESS, G. F. Heads and hearts: the teaching and learning environment in law school. **Journal of Legal Education**, Washington, DC, v. 52, n. 1–2, p. 75-111, 2002. Disponível em: https://jle.aals.org/home/vol52/iss1/10/. Acesso em: 19 out. 2026.

HUWS, U. **A formação do cibertariado: trabalho virtual em um mundo real**. Campinas: Editora da Unicamp, 2017.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2020**. Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em: https://riep.inep.gov.br/items/ff551de1-1cd3-4266-9b81-00575994e529. Acesso em: 19 out. 2026.

LEFEBVRE, H. **Lógica formal, lógica dialética**. Tradução de C. N. Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

LIPP, M. E. N.; TANGANELLI, M. S. Stress e qualidade de vida em magistrados da justiça do trabalho: diferenças entre homens e mulheres. **Psicologia: Reflexão e Crítica,** Porto Alegre, v. 15, n. 3, p. 537-548, 2002. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.1590/S0102-79722002000300008 Acesso em: 19 out. 2026.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital**. Tradução de R. Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MENDES, A. M.; ABRAHÃO, J. I. Organização do trabalho e vivências de prazer-sofrimento do trabalhador: abordagem psicodinâmica. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, DF, v. 12, n. 2, p. 179-184, 1996. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/revistaptp/article/view/17283. Acesso em: 19 out. 2026.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MINAYO, M. C. de S.; HARTZ, Z. M. de A.; BUSS, P. M. Qualidade de vida e saúde: um debate necessário. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 7-18, 2000. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.1590/S1413-81232000000100002. Acesso em: 19 out. 2026.

PREVITALI, F. S.; FAGIANI, C. C. Trabalho e educação na nova ordem capitalista: inovação técnica, qualificação e precarização. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, v. 15, n. 65, p. 58–72, 2015. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.20396/rho.v15i65.8642696. Acesso em: 19 out. 2026.

SAUPE, R.; NIETSCHE, E. A.; CESTARI, M. E.; GIORGI, M. D. M.; KRAHL, M. Qualidade de vida dos acadêmicos de enfermagem. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 12, n. 4, p. 636-642, 2004. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-11692004000400009. Acesso em: 19 out. 2026.

SOUZA-LOBO, E. **A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Expressão Popular, 2021.

Recebido em: 10 de maio de 2026
Aceito em: 29 de outubro de 2026